



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LINDOLFO COLLOR

OFÍCIO N° 009/2026

Lindolfo Collor, 14 de janeiro de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Gaspar Behne
Prefeito Municipal
Lindolfo Collor/RS

Assunto: Solicitação de estudo e providências quanto à formalização de convênio com o Estado do Rio Grande do Sul – CONSEPRO / Segurança Pública

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, informamos Vossa Excelência que em **Sessão do dia 13 de janeiro de 2026**, foi solicitado pelo Vereador Alcírio Wiedthauger no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com fundamento no Informativo nº 2051/2025 da Delegação de Prefeituras Municipais – DPM, manifestar a necessidade de estudo e adoção de providências quanto à formalização de convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, especialmente por intermédio da Secretaria de Segurança Pública –SSP, com vistas à manutenção do pagamento do auxílio permanência aos servidores estaduais da segurança pública.

Conforme o referido informativo, amparado nos Pareceres do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul nº 09/2019 e nº 01/2024, restou consignada a temeridade jurídica na realização de repasses por meio de termos de parceria com o CONSEPRO, em razão de óbice constitucional, sendo indicado como caminho legal adequado a celebração de convênio direto com o Estado do Rio Grande do Sul.

Diante disso, solicita-se que o Executivo Municipal proceda à análise técnica e jurídica necessária e promova tratativas junto ao Governo do Estado, a fim de viabilizar a formalização do convênio indicado, evitando eventual interrupção no pagamento do auxílio permanência, benefício de extrema relevância aos profissionais da segurança pública que atuam em nosso Município.

Atenciosamente,

Márcio Cardoso
Presidente da Câmara Municipal

CMLC/EVS